

REPOSIÇÃO DE FERIADOS NACIONAIS

Sumário: A Lei n.º 8/2016 publicada no dia 1 de Abril vem repor os feriados nacionais que tinham sido eliminados em anterior alteração ao Código do Trabalho

fcb@fcblegal.com | ic@fcblegal.com

A Lei n.º 8/2016, de 1 de Abril, vem repor os feriados nacionais que tinham sido eliminados em anterior alteração ao Código do Trabalho. Assim, nos termos de tal diploma, foram repostos os seguintes feriados nacionais:

Corpo de Deus

Implantação da República (5 de Outubro)

Dia de Todos-os-Santos (1 de Novembro)

Restauração da Independência (1 de Dezembro)

Assim, os feriados nacionais passam a ser os seguintes:

1 de Janeiro	10 de Junho
Sexta-Feira Santa	15 de Agosto
Domingo de Páscoa	5 de Outubro
25 de Abril	1 de Novembro
1 de Maio	1 de Dezembro
Corpo de Deus	8 de Dezembro
25 de Dezembro	

Esta alteração entra em vigor no dia seguinte à sua publicação, ou seja, no dia 2 de Abril de 2016.